



Estado de Goiás

Prefeitura Municipal de Santo Antonio do Descoberto

Area Esp. Entre Quadras 41/42 Centro - Fone: 626-1262

CEP 72.900-000

CGC - ME 00.097.857/0001-71

Administrando

Com o Povo

1993 a 1996

LEI N° 265/95

"Concede Pensão de Mercê e da outras provi-
dências".

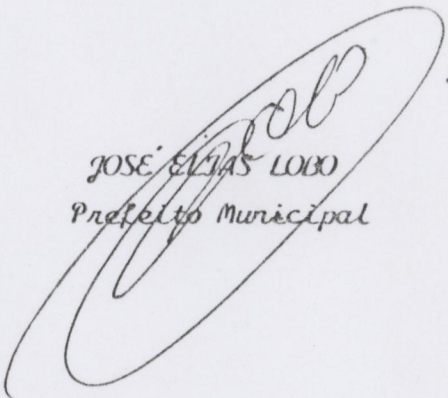
O PREFEITO:

Faço saber que a Câmara Municipal de Santo Antonio do Descoberto, a-
provou e Eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1° - Fica concedido Pensão de Mercê, no valor de 01 (um) salário
mínimo, até a data que complete 21 (vinte e um) anos de idade à menor DAGILIA E-
LIAS FERNANDES.

Art. 2° - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revoga-
das as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, de Santo Antonio do Descoberto, aos
21 dias do mês de setembro de 1.995.


JOSE ELIAS LOBO
Prefeito Municipal